



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.804, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

“Dá nome em Rua Pública”

A Câmara Municipal de Morrinhos, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 18-A, situada no setor Aeroporto, passará a denominar-se “Rua Vereador LUIZ SANTIAGO”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morrinhos, 18 de agosto de 2011; 166º de Fundação e 128º de Emancipação.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=

WELDER RIBEIRO DE SOUZA
=Secretário de Administração=